

TUTORIAL PARA O EDITAL PROEX 04/2017 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO FINANCIADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PIBEAC

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB) lança o edital PIBEAC 2018, com o objetivo de selecionar projetos de extensão tem como objetivo amparar projetos de extensão que envolvam atividades de caráter educativo, científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico, desenvolvidos pela UNILAB em prol e em parceria com a comunidade, contribuindo para a formação cidadã e apoiando a articulação Universidade-Sociedade.

Este tutorial auxiliará os interessados em submeter projetos ao edital PIBEAC 2018, facilitando o encaminhamento das propostas e pontuando as principais tarefas a serem observadas pelo proponente para que a submissão do projeto obtenha êxito.

1 – EIXOS E QUANTIDADE DE VAGAS

Este edital possui 3 (três) eixos e ofertará 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EIXOS	BOLSAS
Eixo 1 – Ampla concorrência - Apoia projetos de extensão de todas as áreas de conhecimento da Unilab.	60
Eixo 2 – Línguas e Comunicação – Apoia projetos de extensão que desenvolvam ações voltadas para o aprendizado de línguas estrangeiras e portuguesa.	10
Eixo 3 – Arte e Cultura – Apoia a criação de grupos permanentes de arte e cultura na Unilab.	15

2 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2017
Inscrições das Propostas	14/08 a 15/09/2017
Homologação das Inscrições	29/09/2017
Prazo para Recursos das Inscrições	02 e 03/10/2017
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	09/10/2017
Análise dos Projetos	09 a 27/10/2017
Divulgação do Resultado Parcial	06/11/2017
Prazo para Recursos do Resultado Parcial	07 e 08/11/2017
Divulgação do Resultado Final	13/11/2017
Indicação dos Bolsistas	16 a 23/11/2017
Início das atividades	Janeiro de 2018

Entrega do Relatório Parcial	10 a 14/07/2018
Entrega do Relatório Final	15 a 19/01/2019

3 – REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

Proponentes:

Ser docente em regime de trabalho com dedicação exclusiva na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas; ser pesquisador visitante, cedido ou bolsista de pesquisa (DCR); técnico administrativo com formação superior completa comprovada na submissão da proposta.

Equipe Executora:

A equipe deverá ter um coordenador (proponente), sendo facultativa a indicação de um vice-coordenador e poderá ter em sua composição docentes, técnicos administrativos, terceirizados e membros da comunidade como colaboradores.

4 – PROIBIÇÕES

É vedado ao coordenador do projeto ser vice-coordenador em outra proposta neste edital;

É vedado ao Técnico-Administrativo em Educação participar de mais de uma proposta neste edital, seja como coordenador, vice-coordenador ou colaborador.

5 – COMO ENCAMINHAR A PROPOSTA

A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo proponente à PROEX na forma eletrônica, via e-mail institucional pibeac@unilab.edu.br, em mensagem intitulada “seleção PIBEAC 2018”;

6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Documentos que devem ser anexados as propostas:

I. Formulário de apresentação de projeto (em formato PDF), que pode ser encontrado no link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-proex/>, contendo o(s) Plano(s) de trabalho(s) devidamente preenchido(s).

II. Preencher no Formulário, referido no inciso acima, o endereço eletrônico do Currículo Lattes do coordenador da proposta com dados atualizados de acordo com o estabelecido no item 5, subitem 5.1, inciso V;

III. Comprovação para os proponentes (docentes) do tipo de vínculo com a UNILAB (dedicação exclusiva, 40 horas, pesquisador visitante, cedido ou bolsista de pesquisa-DCR), sendo aceitos declaração de próprio punho ou qualquer outro documento que possa validar o tipo de vínculo;

IV. Comprovação de formação superior para os técnicos administrativos, sendo aceitos diploma, certidão de colação de grau, ata de defesa de TCC ou qualquer outro documento oficial que comprove a formação de nível superior.

V. O Técnico administrativo necessita, também, apresentar o aceite do setor de origem, podendo ser a assinatura do chefe do setor no formulário de inscrição para o caso do técnico coordenador ou uma declaração do chefe do setor informando da ciência, para o caso de técnico vice-coordenador ou colaborador.

7 – QUANTIDADE DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS POR PROPOSTA

Cada proposta poderá ter uma vaga para voluntário e até duas vagas para bolsistas.

8 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos de dúvidas quanto à elaboração e cadastro das ações extensionistas poderá ser solicitado à PROEX, na Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários, por meio do telefone (85)3332-1385 ou pelo e-mail pibeac@unilab.edu.br